



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Construindo um novo futuro

DECRETO MUNICIPAL Nº 148 de 21 de outubro de 2025

"Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais e Luto Oficial de 01 (um) dia no município de Selvíria."

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o passamento do Ilustre Senhor Adonias Raimundo dos Reis;

CONSIDERANDO as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação e honradez;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Selviriense o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO que a senhor Adonias Raimundo dos Reis, foi secretário municipal de finanças por longos anos, desempenhando seu mister com zelo e afinco;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial de 01 (um) dia, pelo falecimento de ADONIAS RAIMUNDO DOS REIS.

Parágrafo único: Fica estabelecido bandeira a meio mastro.

Art. 2º - Fica instituído ponto facultativo nos setores administrativos das repartições públicas municipais no dia 22.10.2025 até as 13h MS.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades de serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Construindo um novo futuro

Art. 4º Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal